

AMM ALERTA

Prestação de Contas-PNAE

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

“ FNDE abre prazo para prestação de contas da alimentação escolar”

ASSUNTO: FNDE abre prazo para prestação de contas da alimentação escolar

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), abre prazo para prestação de contas da alimentação escolar dos recurso do exercício de 2020. Estados, municípios e o Distrito Federal **têm até o dia 19 de março** para enviar as informações pelo Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SigPC) do FNDE.

Devido a importância do assunto reproduzimos, na íntegra, a matéria veiculada no site do FNDE¹ com as informações necessárias. Vejamos:

“O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) abriu prazo, nesta terça-feira, 19, para a prestação de contas dos recursos recebidos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) em 2020. Estados, municípios e o Distrito Federal têm até o dia 19 de março para enviar as informações pelo Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SigPC) do FNDE.

“Os entes federativos precisam comprovar, todos os anos, a correta execução dos recursos federais da alimentação escolar. Quem não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido pode ficar sem receber os valores do Pnae neste ano”, avisa o presidente do FNDE, Marcelo Ponte.

Os estudantes das redes públicas de ensino, no entanto, não podem ser prejudicados por conta de atraso no envio da prestação de contas. Mesmo que não receba os recursos

¹ Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/area-de-imprensa/noticias/item/14031-fnde-abre-prazo-para-presta%C3%A7%C3%A3o-de-contas-da-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar>

federais, os gestores locais precisam garantir a alimentação escolar de seus alunos.

CAE – As informações encaminhadas pelos entes federativos são inicialmente analisadas pelos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), entidades de controle social responsáveis por acompanhar a execução do Pnae em cada localidade. Os conselhos têm até o dia 1º de maio para registrarem seus pareceres, aprovando ou não as contas, no Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon) do FNDE. A AMM, alerta a importância deste instrumento de trabalho e recomenda a leitura integral do guia assim como uma leitura atenta ao “Relatório de Gestão do FNDE passa por modificações importantes” também disponível no mesmo endereço”.

A AMM alerta que a prestação de contas é condição *sine qua non* para manter os programas com o Ministério da Educação assim como a Certificação Negativas de Débitos-CND.

Atenciosamente,

21 de janeiro de 2021



NEURILAN FRAGA

Presidente AMM